

Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, servidor para ocupar o cargo de psicólogo, com carga horária de 20h semanais, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

- Art. 2° O Servidor será contratado pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.
- Art. 3° A remuneração do servidor contratado é a estabelecida em Lei Municipal específica.
- Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
- Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos vinte dias do mês de maio

de 2022.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 062/2022

Vanini, 20 de Maio de 2022.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 011/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidor para ocupar o cargo de psicólogo, objetivando suprir necessidade excepcional e urgente, respaldadas no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como com espeque no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Tal contratação se faz necessária tendo em vista o afastamento de servidora detentora de cargo efetivo (Camila Conte Borges), decorrente de licença para tratar de assuntos particulares.

Vale ressaltar que a contratação proposta é indispensável para evitar prejuízos à população, bem como manter os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria para a apreciação e votação dos nobres edis que integram o Poder Legislativo.

Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ian Brescansin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINKRS

2 0 MAI 2022

Protocolo Nº 1672

Responsável NW